



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 661/09**

**Revoga a Resolução nº 660/09 e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 660, de 05 de junho de 2009.

**Art. 2º** O artigo 88 da Resolução nº 651, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 88 Além dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, a Secretaria da Câmara terá Funções Gratificadas, que serão representadas pela sigla FGL (Função Gratificada Legislativa), constantes do Anexo III que integra a presente Resolução.*

*§ 1º. As Funções Gratificadas com valores equivalentes a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão padrão “B” serão concedidas aos servidores efetivos designados para exercerem as Chefias dos seguintes Departamentos:*

*I - Recursos Humanos;*

*II - Contabilidade;*

*III - Tesouraria;*

*IV - Taquigrafia;*

*IX - Compras, Contratos e Convênios.*

*§ 2º. As Funções Gratificadas com valores equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão padrão “B” serão concedidas aos servidores efetivos designados para exercerem as Chefias dos seguintes Departamentos:*

*I - Protocolo, Arquivo e Documentação;*

*II - Informática;*

*III - Serviços Gerais”*

**Art. 3º** O Anexo III da Resolução nº 651, 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

*"Deus seja Louvado"*

**RESOLUÇÃO 651/08 - A N E X O III**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| <b>QUANTI-TATIVO</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                    | <b>SIGLA</b> |
|----------------------|---|--------------|
| 01                   | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS             | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA                  | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA                  | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPART. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS    | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA                  | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPART. DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO | FGL          |
| 01                   | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS              | FGL          |

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Vila Velha, 17 de junho de 2009.

**IVAN CARLINI**  
Presidente

**ROGÉRIO CARDOSO**  
1º Secretário

**ALMIR NERES DE SOUZA**  
2º Secretário